

RELUCI – GESTÃO

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Boa Esperança

Entidade: Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança

Gestor responsável: Marcos Fernando Alves

Exercício: 2024

1 RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Código: 1.1.2

Ponto de Controle: Realização de Despesa sem prévio empenho

Processos Administrativos Analisados: Relatório contábil de listagem de empenho do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício de 2024.

Base Legal: Lei 4.320/1964, art. 60.

Procedimento: Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.

Universo do Ponto de Controle: Relatório contábil de listagem de empenho do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício de 2024.

Amostra selecionada: Relatório Contábil de listagem de empenho do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2024, referente aos elementos de despesa “despesas de exercícios anteriores”.

Constatações: Foi localizada uma despesa realizada sem prévio empenho no exercício de 2024, referente o elemento de despesa 31909200000 – despesa de exercícios anteriores, empenho 681, data de 29/05/2024, referente folha de pagamento de dezembro de 2023. Entretanto, trata-se de pagamento de complementação salarial feito aos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, nos termos da Lei Municipal nº 1829 de 2024.

Código: 1.2.1

Ponto de controle: Registro por competência – despesas previdenciárias patronais.

Processos Administrativos analisados: Listagem de empenho, Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa obrigações patronais, fornecido pelo sistema de contabilidade pública.

Base Legal: CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Regime de competência.

Procedimento: Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes de encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.

Universo do Ponto de Controle: Listagem de empenho, Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa obrigações patronais, fornecido pelo sistema de contabilidade pública – janeiro a dezembro de 2024.

Amostra Selecionada: Listagem de empenho, Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa obrigações patronais, fornecido pelo sistema de contabilidade pública – janeiro a dezembro de 2024 - Regime Previdenciário RGPS.

Constatações: Em análise aos registros contábeis das obrigações patronais foram observados que no mês de fevereiro de 2024, teve o registro de multas sobre obrigações patronais referente ao mês de janeiro, empenho 283/2024. E, no mês de junho de 2024, teve o registro das obrigações patronais referente ao mês de maio de 2024, empenho 734/2024, ou seja, tiveram obrigações previdenciárias registradas fora do regime de competência.

Código: 1.2.2

Ponto de controle: Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal.

Processos Administrativos analisados: Listagem de pagamento, fundo municipal de saúde, elemento de despesa obrigações patronais, janeiro a dezembro de 2024, fornecido pelo sistema de contabilidade pública.

Base Legal: CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Regime de competência.

Procedimento: Verificar se houve pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.

Universo do Ponto de Controle: Listagem de pagamento, fundo municipal de saúde, elemento de despesa obrigações patronais, janeiro a dezembro de 2024, fornecido pelo sistema de contabilidade pública.

Amostra Selecionada: Listagem de pagamento, fundo municipal de saúde, elemento de despesa obrigações patronais, janeiro a dezembro de 2024, fornecido pelo sistema de contabilidade pública - Regime Previdenciário RPPS.

Constatações: Conforme análise realizada foram identificados pagamentos após o dia 20 do mês subsequente a competência da guia, nos meses de janeiro, março, abril, agosto, setembro e novembro, referente aos empenhos: 119/2024, pagamento em 29/01/2024 referente obrigação patronal de dezembro e 13º salário de 2023; Empenho 122/2024, pagamento em 31/01/2024 referente obrigação patronal de janeiro de 2023; Empenhos 181 e 184/2024, pagamento em 22/02/2024 referente obrigação patronal de janeiro de 2024; Empenho 635/2024, pagamento em 23/05/2024 referente obrigação patronal de abril de 2024; Empenho 321/2024, pagamento em 30/09/2024 referente obrigação patronal de fevereiro de 2024; Empenhos 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396 e 1397, pagamentos em 27/12/2024 referente obrigação patronal do 13º salário pago em dezembro de 2024.

Código: 1.2.3

Ponto de controle: Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.

Processos Administrativos analisados: Relatório de empenho emitido pelo sistema de contabilidade de janeiro a dezembro de 2024, filtrado por elemento de despesa.

Base Legal: CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; Lei Local; Regime de competência.

Procedimento: Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.

Universo do Ponto de Controle: Relatório de empenho emitido pelo sistema de contabilidade de janeiro a dezembro de 2024, filtrado por elemento de despesa.

Amostra Selecionada: Relatório de empenho emitido pelo sistema de contabilidade de janeiro a dezembro de 2024, filtrado por elemento de despesa.

Constatações: Mesmo tendo sido observados pagamentos de obrigações patronais após o vencimento, com base na análise realizada, não foram localizados registros de multas e juros com atraso no pagamento obrigações patronais.

Código: 1.3.1

Ponto de controle: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.

Processos Administrativos analisados: Balanço patrimonial do fundo municipal de saúde referente ao exercício de 2024, e Termos anual de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9,15,16 e 18.

Procedimento: Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como, se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Universo do Ponto de Controle: Balanço patrimonial do fundo municipal de saúde referente ao exercício de 2024, e Termos anual de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Amostra Selecionada: Balanço patrimonial do fundo municipal de saúde referente ao exercício de 2024, e Termos anual de estoque, de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Constatações: Com base na análise realizada, os saldos anuais de estoques, bens móveis, imóveis e intangíveis confere com o saldo apontado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde.

Código: 1.3.3

Ponto de controle: Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras oficiais.

Processos Administrativos analisados: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2024, fornecido pelo setor de contabilidade.

Base Legal: LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.

Procedimento: Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

Universo do Ponto de Controle: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2024, fornecido pelo setor de contabilidade.

Amostra Selecionada: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2024, fornecido pelo setor de contabilidade.

Constatações: Conforme análise realizada, as disponibilidades financeiras encontram-se depositadas em instituições financeiras oficiais.

Código: 1.3.4

Ponto de controle: Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa.

Processos Administrativos analisados: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira da unidade gestora Saúde, referente ao exercício de

2024, fornecido pelo sistema de contabilidade e extratos bancários referente ao mês de dezembro de 2024.

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Procedimento: Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.

Universo do Ponto de Controle: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira da unidade gestora Saúde, referente ao exercício de 2024, fornecido pelo sistema de contabilidade e extratos bancários referente ao mês de dezembro de 2024.

Amostra Selecionada: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira da unidade gestora Saúde, referente ao exercício de 2024, fornecido pelo sistema de contabilidade e extratos bancários referente ao mês de dezembro de 2024.

Constatações: Conforme análise do Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira os saldos contábeis conferem com os saldos bancários.

Código: 1.5.1

Ponto de controle: Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE

Processos Administrativos analisados: IN 68/2020 e Anexos que compõe o envio da PCA.

Base Legal: IN regulamentadora da remessa de prestação de contas, IN 68.

Procedimento: Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Universo do Ponto de Controle: IN 68/2020 e Anexos que compõe o envio da PCA.

Amostra Selecionada: IN 68/2020 e Anexos que compõe o envio da PCA.

Constatações: Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN 68/2020.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual das Contas de Governo do Fundo Municipal de Saúde, elaborada sob a responsabilidade do Senhor Wanderson Moral, gestor do Fundo Municipal de Saúde, referente à prestação de contas anual do exercício de 2024, que tinha como responsável o Sr. Marcos Fernando Alves.

Os objetivos principais das análises realizadas consistem em:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Na análise realizada foi identificado uma despesa realizada sem prévio empenho no exercício de 2024, referente elemento de despesa 31909200000 – despesa de exercícios anteriores, empenho 681, data de 29/05/2024, referente folha de pagamento de dezembro de 2023. Entretanto, trata-se de pagamento de complementação salarial feito aos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, nos termos da Lei Municipal nº 1829 de 2024.

Em análise aos registros contábeis das obrigações patronais regime previdenciário RGPS foram identificadas obrigações previdenciárias registradas fora do regime de competência.

E, por fim, foram identificados pagamentos de obrigações patronais regime previdenciário RPPS após o vencimento, nos meses de janeiro, fevereiro, maio, setembro e dezembro de 2024.

Diante disso, em nossa opinião, tendo como base os objetivos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a prestação de contas encontra-se **regular com ressalva.**

Destacamos ainda que o presente relatório, foi elaborado pela atual gestão 2025-2028, e devido ao prazo para prestar as informações ao Tribunal de Contas, e pelo fato de ter apenas um servidor na Secretaria de Controle e Transparência (Secretário Municipal de Controle e Transparência), não foi possível uma análise mais ampla e abrangente dos pontos de controle sugeridos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Também ressaltamos que algumas informações foram disponibilizadas pelo setor contábil durante o mês de março de 2025.

Boa Esperança/ES, de 13 março de 2025.

Tainara Cezana Righette
Secretária Municipal de Controle e Transparência
Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES